



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 91

Abre um crédito especial na importância de R\$ 1.842,50, destinado - ao pagamento de contribuições devidas ao Estado.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono - a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto um crédito especial na importância de R\$ 1.842,50 (hum mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das seguintes contribuições ao Governo do Estado, relativas ao exercício de 1949 :

5% de R\$ 31.347,50 para serviço de saúde em cooperação com o Estado.....	R\$ 1.567,30
0,5% de R\$ 55.044,90 para o Hospital São Pedro.....	R\$ 275,20
T O T A L R\$ 1.842,50	

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito - especial de que trata o artigo precedente, parte da disponibilidade financeira do exercício de 1950, até o quantum de R\$ 1.842,50.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1.951).-

Carlos Armando Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa

Secretário